



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **92.948.785/0001-47**, com sede na **AVENIDA GUAÍBA Nº 2941 VILA ASSUÇÃO, CEP 91900-420 PORTO ALEGRE - RS**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **FREDERICO SCHRAMM ROTH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1010839478, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **444.034.100-49**, residente e domiciliado na **RUA ARLINDO PASQUALINI Nº 805 JARDIM ISABEL, CEP 91760-140 PORTO ALEGRE - RS**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/04/2025**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**FLOTILHA - VELEIROS DO SUL II**”, constante do processo nº **71000.067194/2021-12**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 429.491,25** (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), sendo **R\$ 271.729,28** (duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 161,97** (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) Utilização de Aplicação Financeira, **R\$ 142,65** (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente ao Remanejamento de Recursos e **R\$ 157.761,97** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

**FREDERICO SCHRAMM ROTH**

Presidente

Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Schramm Roth, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 01/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 01/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 01/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15106475** e o código CRC **60E4EBEF**.